



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais  
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.  
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: [obras@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:obras@tocosdomoji.mg.gov.br)

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Prestação de serviços de **Pedreiro, Servente, Pintor, Carpinteiro, Calceteiro e Serralheiro**, destinados à execução de atividades de manutenção, conservação, reparos e adequações em escolas, bens inventariados e tombados, prédios públicos, praças, jardins, quadras esportivas, campos de futebol, vias públicas, estações de tratamento de água (ETAs) e demais instalações pertencentes ao Município de Tocos do Moji, localizadas nas zonas urbana e rural. conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tocos do Moji/MG, 11 de novembro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais  
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.  
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: [obras@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:obras@tocosdomoji.mg.gov.br)

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

**INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

**Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.**

**1. ÁREA REQUISITANTE**

| <b>Secretaria/Setor/Departamento</b>                                         | <b>Responsável</b>       |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas | Vitor Alves de Mira      |
| Departamento Municipal de Educação                                           | Carlos Eduardo da Silva  |
| Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo                  | Fabio Flauzino           |
| Departamento Municipal de Saúde                                              | Joselita Moraes De Souza |
| Departamento Municipal De Assistencia Social                                 | Wilson Roberto Pereira   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais  
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.  
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: [obras@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:obras@tocosdomoji.mg.gov.br)

## **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação dos Serviços de Pedreiro, Servente, Pintor, Carpinteiro e Serralheiro, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, tem a finalidade de atender as necessidades de manutenção, conservação e reparos dos bens imóveis, logradouros e serviços públicos do Município, sendo eles os prédios escolares, as quadras poliesportivas e campos de futebol, os bens inventariados e tombados pelo Patrimônio Cultural, a UBS, ESF, prédios públicos e praças, tanto na zona urbana quanto na zona rural, bem como em todas as pontes, estradas vicinais e vias públicas compreendidas no território municipal.

A realização de um novo procedimento licitatório se faz necessária em razão do fim da vigência da Ata de Registro de Preços nº 91/23, cuja expiração ocorreu em 29 de junho de 2024, e a atual contratação de serviços de pedreiro e servente, encontra-se suspenso para apuração da qualidade do serviço prestado.

O serviço de manutenção é essencial devido a exposição às intempéries e possíveis danificações da estrutura existente dos bens públicos, visando aumentar a segurança e a vida útil das edificações e espaços públicos, tornando o ambiente mais agradável e funcional e proporcionando bem-estar às pessoas que ali frequentam, trabalham ou transitam; Além de que, a contratação de pessoal não teve sucesso, com a publicação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Pedreiro, não houve nenhum profissional habilitado para contratação, e os demais itens inexistirem no quadro de pessoal do município.

## **3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O objeto da presente contratação não está vinculado ao Plano de Contratação Anual do Município, pois o mesmo não foi elaborado para o exercício 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais  
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.  
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: [obras@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:obras@tocosdomoji.mg.gov.br)

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por valor unitário. As empresas contratadas deverão executar os serviços de acordo com a emissão das Ordens de Fornecimento, expedidas pelos departamentos requisitantes, de forma parcelada. Além disso, caberá a empresa contratada arcar integralmente com todos os custos de transporte de funcionários até o local da prestação de serviço.

**Sustentabilidade:**

Devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e os produtos devem ser fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

**Da subcontratação:**

Não será admitida a subcontratação.

**Da garantia:**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS**

Os quantitativos estimados para esta contratação foram baseados no planejamento dos Departamentos Municipais, considerando a demanda existente, observando um período de 12 (doze) meses.

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelos Gestores responsáveis dos departamentos requisitantes. Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

| Item | Código      | Descrição do objeto                                                                   | Unid. | Quant. |
|------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 1    | 280.000.013 | Serviços de Pedreiro, compreendendo:<br>* Executar serviços de construção, manutenção | Dia   | 650    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais  
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.  
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: [obras@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:obras@tocosdomoji.mg.gov.br)

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | <p>e demolição das obras públicas de alvenaria e concreto, desde a fundação até a cobertura;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Locação das obras;</li><li>* Instalação de pisos e revestimentos em geral, (azulejos, pastilhas) em paredes, contrapiso;</li><li>* Instalação de mármore e granitos;</li><li>* Aplicação de chapisco, reboco e emboço nas paredes e tetos;</li><li>* Aplicação de gesso nas partes internas e tetos;</li><li>* Instalação de esquadrias (portas, portais, janelas) de madeira ou de aço;</li><li>* Montagem de armações de ferragens;</li><li>* Executar serviços de carpintaria, como montagem de formas para estruturas de concreto, madeiramento de telhados, tabuleiros de pontes;</li><li>* Manutenção e instalação de redes hidráulicas e sanitárias prediais, rede de abastecimento de água e coleta de esgoto, assentamento de tubos e conexões e instalação de louças sanitárias, tanque e pia de cozinha;</li><li>* Construções de caixas d'água, caixas coletoras de água e esgoto e bocas-de-lobo;</li><li>* Construção, manutenção e demolição de pontes (concreto, madeira, manilha);</li><li>* Instalação de alambrados e redes de proteção em quadras e campos de futebol.</li></ul> <p>A empresa deverá fornecer mão de obra especializada, todos os equipamentos e</p> |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais  
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.  
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: [obras@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:obras@tocosdomoji.mg.gov.br)

|   |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |
|---|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
|   |             | ferramentas adequados e necessários para a execução do serviço e utilização obrigatória de equipamentos de proteção (EPI's).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |
| 2 | 280.000.014 | <p>Serviços de Servente, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Auxiliar o pedreiro nas atividades;</li><li>* Preparação e limpeza do terreno para construção;</li><li>* Abertura e compactação de valas;</li><li>* Executar trabalhos simples de alvenaria e carpintaria;</li><li>* Executar serviços de reparos e construção de redes de esgoto e abastecimento de água;</li><li>* Auxiliar no preparo de argamassas e concreto;</li><li>* Montagem de andaimes, operação de betoneiras e outros equipamentos.</li></ul> <p>A empresa deverá fornecer mão de obra especializada, todos os equipamentos e ferramentas adequados e necessários para a execução do serviço e utilização obrigatória de equipamentos de proteção (EPI's).</p> | Dia | 650 |
| 3 | 167.000.190 | <p>SERVIÇO DE CARPINTEIRO, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Construir estrutura de madeira para telhado; *</li><li>escorar lajes de pontes; *</li><li>montar portas e esquadrias; *</li><li>confeccionar e montar fôrmas de madeira; *</li><li>planejar trabalho de carpintaria;</li><li>*confeccionar forro de laje (painéis); *</li><li>construir andaimes e proteção de madeira; *</li><li>preparar canteiro de obras.</li></ul> <p>A empresa deverá fornecer mão de obra especializada, todos os equipamentos e ferramentas adequados e</p>                                                                                                                                                                                       | Dia | 200 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais  
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.  
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: [obras@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:obras@tocosdomoji.mg.gov.br)

|   |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |       |
|---|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
|   |             | necessários para a execução do serviço e utilização obrigatória de equipamento de proteção (EPI's).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |       |
| 4 | 280.000.015 | SERVIÇO DE PINTOR, compreendendo: * Pintura de áreas externas e internas dos prédios municipais;* Aplicação de massa acrílica e massa corrida;* Aplicação de texturas e grafiato; * Pintura de estruturas metálicas;* Pintura de esquadrias (portas, portões, grades e janelas);* Pintura de sinalização viária. A empresa deverá fornecer mão de obra especializada, todos os equipamentos e ferramentas adequados e necessários para a execução do serviço e utilização obrigatória de equipamento de proteção (EPI's). | Dia | 300   |
| 5 | 232.000.111 | SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO, compreendendo os serviços de abertura de valas, posicionamento, assentamento e rejuntamento das guias A empresa deverá fornecer mão de obra especializada, todos os equipamentos e ferramentas adequados e necessários para a execução do serviço e utilização obrigatória de equipamento de proteção (EPI's).                                                                                                                                                           | M   | 3000  |
| 6 | 280.000.016 | SERVIÇOS DE CALCETEIRO, compreendendo: Serviço de assentamento de bloquete intertravados de concreto novos e usados do tipo sextavado, 16 faces, retangular. Deverá ser executado um colchão de 6 cm de areia ou pó de pedra, para o assentamento dos                                                                                                                                                                                                                                                                     | M²  | 10000 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais  
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.  
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: [obras@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:obras@tocosdomoji.mg.gov.br)

|   |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |     |
|---|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|
|   |             | blocos, que devem ser instalados a partir do meio-fio garantindo o perfeito travamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; realizar os arremates junto ao meio-fio e/ou bueiros, com blocos serrados ou cortados; preenchimento com argamassa nos espaços pequenos entre os blocos e as bordas de acabamento; compactação dos blocos por meio de placa vibratória e o preenchimento das juntas do calçamento com espalhamento de camada de areia. Os materiais serão fornecidos pela Prefeitura. A empresa deverá fornecer mão de obra especializada, todos os equipamentos e ferramentas adequados e necessários para a execução do |      |     |
| 7 | 280.000.017 | Serviços de serralheiro realização de serviços de serralheria em geral, sem fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para atender as demandas do município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | HORA | 300 |

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para fins de levantamento de mercado, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas.

Da mesma forma, foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores do ramo de atividade do objeto, com o objetivo de identificar possíveis interessados.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais  
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.  
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: [obras@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:obras@tocosdomoji.mg.gov.br)

Após análise, concluiu-se que para contratação do objeto a realização de processo licitatório na modalidade inexigibilidade por meio de credenciamento é a solução mais apta a atender as necessidades da Administração.

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Considerando o orçamento prévio realizado, assim como as contratações anteriores deste objeto, a estimativa preliminar da contratação é de R\$ 848.738,50 (oitocentos e quarenta e oito mil ,setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), conforme custos apostos na pesquisa de preços em anexo.

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor unitário, foi definido pelo departamento de obras da prefeitura com base na análise de mercado, pormenorizado no Termo de Referência.

### **7.2. Variabilidade técnica dos serviços**

Os serviços de pedreiro, carpinteiro, serralheiro envolvem atividades que podem exigir:

- diferentes níveis de complexidade,
- técnicas específicas,
- tempos de execução variáveis,
- atuação em locais distintos.

Essa diversidade impede a elaboração de um **objeto padronizado**, condição essencial do pregão.

### **7.3. Necessidade de múltiplos prestadores para atendimento contínuo**

O credenciamento permite manter **vários profissionais habilitados simultaneamente**, possibilitando:

- agilidade no atendimento,
- cobertura em períodos de alta demanda,
- substituição imediata em caso de indisponibilidade de algum prestador.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais  
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.  
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: [obras@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:obras@tocosdomoji.mg.gov.br)

No pregão, haveria seleção de apenas um vencedor (ou alguns, conforme loteamento), o que poderia comprometer a continuidade dos serviços, caso o serviço não fosse julgado condizente com a demanda do município, levando a necessidade de desclassificar a empresa má prestadora.

**7.4. Remuneração por tabela pública ou valores padronizados de mercado**

O credenciamento é especialmente adequado quando:

- os preços são definidos previamente pela Administração, com referencia em outros municípios e empresas regionais.
- Quando a Administração busca mais **ampla oferta de profissionais** pelo mesmo valor de referência.

Isso garante economicidade **sem necessidade de disputa competitiva**, atendendo ao interesse público.

**8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Para que fossem alcançados os resultados pretendidos da presente contratação, foi realizado um comparativo entre as seguintes soluções: terceirização da mão de obra ou contratação de funcionários.

Por ser um serviço sob demanda e não existir a previsibilidade exata dessa demanda, a contratação de funcionários para o quadro efetivo da Prefeitura Municipal não é viável, tendo em vista todos os custos patronais e possível ociosidade.

A terceirização do serviço para empresas especializadas incluindo os custos de deslocamento, ferramentas e EPI's (equipamentos de proteção individual) se mostra mais vantajosa, considerando o menor impacto orçamentário e igual capacidade de atender a demanda que se apresenta.

Assim, a contratação mostra-se uma solução viável na modalidade inexigibilidade por meio de credenciamento, para que haja uma farta oferta de profissionais, haja vista a precisão de profissionais gabaritados com afinidade para o desempenho de cada serviço específico, sendo inviável a competição por pregão pois



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais  
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.  
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: [obras@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:obras@tocosdomoji.mg.gov.br)

o baixo valor obtido do certame ocasiona a contratação de profissionais de baixa qualidade, diminuindo o rendimento e qualidade dos serviços,

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Dada a natureza divisível do objeto, a presente contratação será dividida em itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final unitário, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com os serviços contratados, pretende-se realizar as manutenções preventivas e corretivas, reparos e reformas dos imóveis, praças, campos de futebol, pontes, estradas vicinais e vias públicas, garantindo oferta de infraestrutura e saneamento adequados e com qualidade a toda população.

## **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais  
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.  
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: [obras@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:obras@tocosdomoji.mg.gov.br)

### **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Os Departamentos Municipais de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas; Educação; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Saúde e Assistência Social por meio dos seus diretores e chefes declaram **VIÁVEL** esta contratação.

### **15. RESPONSÁVEIS**

---

**Vitor Alves de Mira**

Diretor do Departamento de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas  
Matrícula: 1047

---

**Carlos Eduardo da Silva**

Diretor do Departamento de Educação  
Matrícula: 125

---

**Fabio Flauzino**

Chefe da Divisão de Cultura  
Matrícula: 126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais  
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.  
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: [obras@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:obras@tocosdomoji.mg.gov.br)

---

**Joselita Moraes de Souza**

Chefe do Serviço de Saúde  
Matricula 2394

---

**Wilson Roberto Pereira**

Diretor do Departamento Municipal de Assistência social  
Matricula 2392